



TERMO ADITIVO Nº 006/2019/01 - EMAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 006/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** E A **EMPRESA ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12 e RG sob o nº 0344113520075 SESP MA, e por seu Diretor de Operações e Planejamento, Sr. **Jailson Macedo Feitosa Luz**, inscrito no CPF sob o nº 354.583.563-49 e RG sob o nº 0172992720010 SSP/MA, e de outro lado a **ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.477/0001-74, com sede na Avenida dos Portugueses, s/n, BR 135, Itaqui, neste ato representada pelo seu responsável, Sr. **Sérgio Gomez Campodarve**, inscrito no CPF sob o nº 028.303.958-24 e no RG sob o nº 6296820-8, doravante denominada "CESSIONÁRIA", têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, conforme consta no Processo Administrativo nº 0264/2019 - EMAP de 21.02.2019, submetendo-se as partes às disposições constantes na legislação pertinente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 006/2019/00 – EMAP por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando o vencimento deste para 07 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do respectivo contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.




AUTORIDADE PORTUÁRIA

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), 07 de abril de 2021.



EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO
Presidente da EMAP



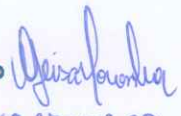
JAILSON MACEDO FEITOSA LUZ
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento
EMAP

DocuSigned by:

SEC6676644EE40A...
SÉRGIO GOMEZ CAMPODARVE
ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

Pela EMAP



CPF nº: 01692705300

Pela CESSIONÁRIA

CPF nº:

FRANCISCO DE
ASSIS PEREIRA DA
SILVA:24222348368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
DA SILVA:24222348368
Dados: 2021.03.25 11:26:45
-03'00'



AUTORIDADE PORTUÁRIA